



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL nº 336/97
De 22 de maio de 1997

Autoriza o Executivo a fazer concessões reais de uso de área pública no Aeroporto de Canarana.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firma contratos de concessão de direito real de uso de áreas de terra do Aeroporto de Canarana, destinadas à implantação da infra-estrutura aeroportuária necessária ao seu funcionamento, por um período de até 10 (dez) anos, e sobre áreas cuja superfície atenda necessidade da implantação do equipamento e o interesse público observados os preceitos legais em vigor.

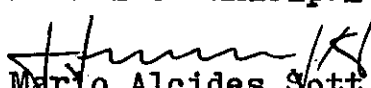
Parágrafo Único - Em caso de transferência do aeroporto as concessões serão igualmente transferidas e adequadas às novas situações.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firma contrato de concessão de direito real de uso, com dispensa da concorrência pública, com a Empresa AVICAN - Aviação Canarana - de propriedade de Agenor Vasconcelos Pirani, José de Jesus Vasconcelos Pirani e Cleverson de Oliveira Machado por tratar-se de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana
Má, 22 de maio de 1997.


Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal


Mario Alcides Sott
Secretário de Administração